



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviços Ambulatoriais

Nota Técnica SEI-GDF n.º 24/2019 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB

Brasília-DF, 13 de setembro de 2019

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes adultos / idosos com Distúrbio da Deglutição (Disfagia) para a realização de consulta Fonoaudiológica.

DO OBJETIVO

1. Este documento tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados no encaminhamento dos usuários para atendimento na Atenção Secundária no que se refere à assistência fonoaudiológica disponibilizada aos indivíduos adultos / idosos com Disfagia no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
2. Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para esta sub-especialidade da Fonoaudiologia no que se refere aos distúrbios da deglutição nessa população específica. Outras situações clínicas-funcionais ou mesmo achados na história clínica e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.
3. Disponibilizamos a seguir a descrição dos motivos para encaminhamento e o fluxo definido.

DOS MOTIVOS DE ENCAMINHAMENTO:

Usuários com alteração no processo da deglutição com comprometimento das fases oral e/ou faríngea. As desordens observadas na dinâmica da alimentação podem ser decorrentes de doenças neurológicas, alterações estruturais / mecânicas (secundárias a tumores / traumas) ou inerentes ao processo de envelhecimento.

CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE INDICAM A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

- Usuário com história clínica de:
 - engasgo, tosse, sensação de resíduo alimentar na faringe;
 - regurgitação nasal frequente durante o processo de alimentação, tanto para alimentos sólidos quanto líquidos;
- Perda de peso significativa sem causa aparente, desidratação e complicações respiratórias associadas a queixa de engasgo e tosse durante e/ou após a alimentação;
- Uso de via alternativa de alimentação (parcial ou total);
- Uso de traqueostomia.

DESCREVER DE FORMA MINUCIOSA:

- Tempo de evolução do quadro clínico, sintomas mais prevalentes e frequência;
- tratamentos anteriores e intervenção terapêutica desenvolvida pela equipe da Atenção Primária (APS).

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO:

As situações previstas como azul devem ser, prioritariamente, manejadas na APS.

Para identificação de risco dos usuários adultos / idosos com distúrbio da deglutição, que necessitam de consulta fonoaudiológica, observar as condições abaixo descritas:

Prioridade Baixa

- Alimentação exclusiva por via oral, com queixa de engasgos e tosse eventual durante e/ou após a alimentação, sem sinais de desnutrição e desidratação;
- Alimentação exclusiva por via oral, com necessidade de preparo especial do alimento ou compensações durante a alimentação, apresentando dificuldade eventual de deglutição para alimentos sólidos e/ou líquidos;
- Condições crônicas de saúde estabilizadas, após intervenção terapêutica realizada na Atenção Secundária, com necessidade de gerenciamento das alterações do processo de deglutição remanescentes;

Prioridade Média

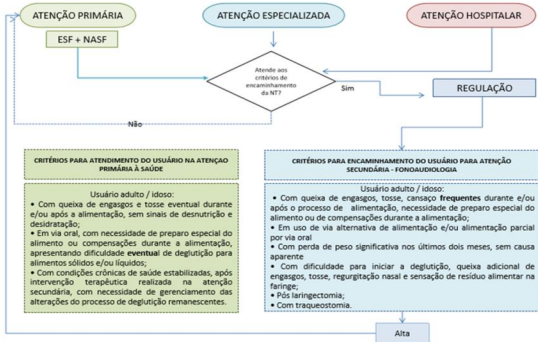
- Alimentação por via oral, com necessidade de preparo especial do alimento ou de compensações durante a alimentação, apresentando **com frequência** tosse, engasgos e cansaço.

- Usuário adulto / idoso com dificuldade para iniciar a deglutição, queixa adicional de engasgos, tosse, regurgitação nasal e sensação de resíduo alimentar na faringe;

Prioridade Alta

- Paciente em uso de via alternativa de alimentação e/ou alimentação parcial por via oral;
- Perda de peso significativa nos últimos dois meses, sem causa aparente.
- Paciente com traqueostomia;
- Paciente pós laringectomia.

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO CONSULTA FONOAUDIOLOGIA - DISFAGIA ADULTO/IDOSO- SES/DF



DA CONCLUSÃO

4. Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas a atuação Fonoaudiológica nos distúrbios da deglutição em adultos / idosos, os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital – RTD da Fonoaudiologia SES/DF.

Elaboradora: **Christianny Maria de Lima França** - GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES - RTD de Fonoaudiologia.

Camila Silva de Medeiros

DASIS/COASIS/SAIS/SES

Diretora

De acordo.

Eliene Ferreira de Sousa

COASIS/SAIS/SES

Coordenadora

Elissandro Noronha dos Santos

COAPS/SAIS/SES

Coordenador

Ricardo Tavares Mendes

SAIS/SES

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANCA - Matr.0136694-7, Gerente de Serviços de Saúde Funcional-Substituto(a)**, em 17/09/2019, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVA DE MEDEIROS - Matr.1432681-7, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços-Substituto(a)**, em 17/09/2019, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LIMA GONCALVES - Matr.0184216-1, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde-Substituto(a)**, em 20/09/2019, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0214740-8, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 08/10/2019, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TAVARES MENDES - Matr.0142531-5, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 08/10/2019, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=28311442 código CRC= **0596AFAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00386306/2019-47

Doc. SEI/GDF 28311442